



DECRETO Nº 105/2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES, A SEREM PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 24, inciso IV e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que se trata de prestação de serviços essencial para garantir o atendimento dos usuários que necessitam se deslocar até a cidade de Palmas - TO para realização de tratamento fora do domicílio - TFD;

CONSIDERANDO que o transporte dos pacientes que necessitam se deslocar até Palmas é imprescindível, especialmente para aqueles pacientes que dependem de tratamento fora do domicílio e que não dispõe de condições financeiras para custear as despesas médicas e transporte;

CONSIDERANDO o MEMORANDO 018/2023COORD.TRANSPORTE da Secretaria Municipal de Saúde, que relata a necessidade emergencial na contratação, uma vez que os meios disponíveis para transportes dos pacientes são insuficientes;

CONSIDERANDO que o principal veículo que atende essa demanda está parado para manutenção corretiva com estimativa de liberação de até 60 dias (MICROONIBUS VOLLARE - PLACA EZP-8580);

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA A CIDADE DE PALMAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS.**



Empresa a ser contratada: **EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA**

CNPJ Nº **36.989.044/0001-33**

Valor Global R\$: **49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal